

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5756/86 v.º 522 de 17/10/86
de 17 de outubro de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CZ\$.137.360,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$.137.360,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos e sessenta cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21 - 03070211.24	Veículos, Máquinas e Outros	
8.21 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	37.000,00
	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
9.21 - 15814864.58	Incremento à Produção de Bens e Serviços	
9.21 - 3120	Material de Consumo	20.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
13.10	Departamento de Esportes e Lazer	
13.10 - 08462242.16	Serviços Técnicos Especializados	
13.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	32.000,00
13.10 - 08462242.54	Manutenção do Desporto Amador	
13.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	18.360,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

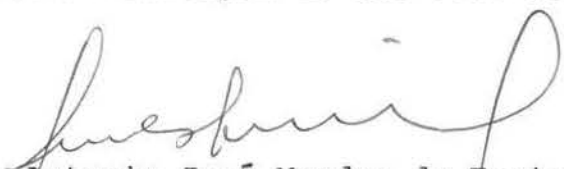
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080202.42	Programas de Incremento de Arrecadação	
6.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	17.000,00
6.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	13.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21 - 03070212.11	Manutenção de Equipamentos	
8.21 - 3132	Outros Serviços e Encargos	4.500,00
8.21 - 03070212.21	Conservação da Frota	

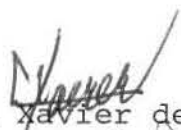
cont. decreto nº 5756/86 - fls. 02

8.21 - 3120	Material de Consumo	17.000,00
8.21 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	11.000,00
8.21 - 3132	Outros Serviços e Encargos	4.100,00
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL		
9.21 - 15814864.58	Incremento à Produção de Bens e Serviços	
9.21 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
13.10	Departamento de Esportes e Lazer	
13.10 - 08462242.04	Manutenção dos Serviços	
13.10 - 3120	Material de Consumo	50.360,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

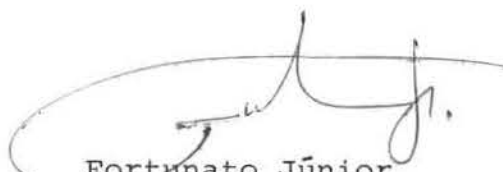
Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
aos 17 de outubro de 1986.


Antonio José Mendes de Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos